



Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 02/08/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	1	4	122	2	2603	1	333903001010000	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. AUTOM- CONSUMO IME	680	R\$466,65
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2024	6	1	4	122	2	2603	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$10.256,20
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2024	6	1	4	122	2	2603	1	333903919000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	640	R\$2.890,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÉSSOA JURÍDICA	638	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635 7386 - ABRAÇADEIRA		PÇ	1,0000	9,5000	9,50
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				9,5000	9,50
2	635 21652 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA		UN	7,0000	0,7000	4,90
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				0,7000	4,90
3	680 8355 - ADITIVO RADIADOR		UN	2,0000	28,0000	56,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				28,0000	56,00
4	635 23457 - ARRUELA		PÇ	1,0000	1,2000	1,20
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				1,2000	1,20
5	635 14102 - BICO INJETOR		UN	1,0000	426,2000	426,20
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				426,2000	426,20
6	635 548 - BUCHA		UN	2,0000	15,8000	31,60
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				15,8000	31,60
7	635 22166 - BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR DIANTEIRO		PÇ	2,0000	29,3000	58,60
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				29,3000	58,60
8	635 4685 - CILINDRO		UN	1,0000	1.442,9000	1.442,90
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				1.442,9000	1.442,90
9	635 5693 - CILINDRO MESTRE		UN	1,0000	1.345,6000	1.345,60
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				1.345,6000	1.345,60
10	635 976 - CINTA		UN	5,0000	1,3000	6,50
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				1,3000	6,50
11	635 21935 - DRENO		UN	1,0000	32,1000	32,10
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				32,1000	32,10
12	635 23365 - ENGATE RÁPIDO		PÇ	1,0000	62,3000	62,30
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				62,3000	62,30
13	635 3876 - FILTRO DE AR		UN	1,0000	198,0000	198,00



Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total	
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				198,0000	198,00	
14	635 21600 - FILTRO DO MOTOR		UN	1,0000	198,0000	198,00	
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				198,0000	198,00	
15	635 12232 - FILTRO DIESEL MB		PÇ	1,0000	116,2000	116,20	
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				116,2000	116,20	
16	635 11916 - FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR		PÇ	1,0000	99,9000	99,90	
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				99,9000	99,90	
17	635 14333 - FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA		PÇ	1,0000	184,3000	184,30	
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				184,3000	184,30	
18	680 4310 - FLUÍDO DE FREIO		UN	2,0000	34,8000	69,60	
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				34,8000	69,60	
19	680 21592 - GRAXA GRAFITADA		UN	1,0000	15,0000	15,00	
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				15,0000	15,00	
20	635 8233 - EMBREAGEM		KIT	1,0000	5.881,2000	5.881,20	
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				5.881,2000	5.881,20	
21	635 22966 - KIT LUBRIFICAÇÃO		UN	2,0000	45,0000	90,00	
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				45,0000	90,00	
22	635 1791 - FUSÍVEL		UN	1,0000	3,2000	3,20	
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				3,2000	3,20	
23	680 21682 - OLEO MOTOR		LT	11,0000	29,0000	319,00	
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				29,0000	319,00	
24	680 5242 - ÓLEO ATF		LT	0,1500	47,0000	7,05	
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				47,0000	7,05	
25	635 22232 - PORCA		PÇ	1,0000	0,8000	0,80	
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				0,8000	0,80	
26	635 24160 - ROLAMENTO VOLANTE		PÇ	1,0000	57,4000	57,40	
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				57,4000	57,40	
27	635 22762 - VEDADOR		PÇ	1,0000	5,8000	5,80	
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				5,8000	5,80	
28	640 2263 - MÃO DE OBRA		SRV	1,0000	2.890,0000	2.890,00	
	Fornecedor 450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				2.890,0000	2.890,00	
Totalizador do tipo médio de cotação					52,1500	13.200,5000	13.612,85

Complemento e Assinaturas**Descrição** Aquisição de peças e serviço de manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.**Justificativa:** Aquisição de peças e serviço de manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

EDSON VALCARENGHI

Secretário

Secretaria Agricultura, Ind. e Com.



**Reserva
Dotação**

Nº344

Processo de Compra: **null**

Data: **31/07/2024**

Classificação Orçamentária

1º via

Função:	633	633
Subfunção:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Núcleo:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Elemento:	04	Administração
Grupo:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Ação / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Modalidade:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Curso:	0001	RECURSO LIVRE
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Curso Complemento:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	12.019,09
Saldo Reservado:	10.722,85-
Saldo Atual:	1.296,24

Resumo

Reserva PRD 204/2024



**Reserva
 Dotação**

Nº345

Processo de Compra: **null**

Data: **31/07/2024**

Classificação Orçamentária

1º via

Função:	638	638
Item:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Subitem:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Grupo:	04	Administração
Subgrupo:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Ação / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Modalidade:	3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos:	0001	RECURSO LIVRE
Recursos STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recursos Complemento:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	27.657,50
Saldo Reservado:	2.890,00-
Saldo Atual:	24.767,50

Resumo

Reserva PRD 204/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças e serviço de manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und	Abraçadeira 32/44
2	07	Und	Abraçadeira plástica 25cm
3	02	L	Aditivo radiador
4	01	Und	Arruela 10mm
5	01	Und	Bico injetor da bomba do arla
6	02	Und	Bucha amortecedor dianteiro
7	02	Und	Bucha central estabilizador dianteiro
8	01	Und	Cilindro auxiliar embreagem
9	01	Und	Cilindro mestre embreagem
10	05	Und	Cinta plástica
11	01	Und	Dreno tubo de sucção
12	01	Und	Engate rápido
13	01	Und	Filtro ar
14	01	Und	Filtro do ar motor
15	01	Und	Filtro diesel
16	01	Und	Filtro lubrificante motor
17	01	Und	Filtro separador de água
18	02	Und	Fluido de freio
19	01	Und	Graxa grafitada
20	01	Und	Embreagem
21	01	Und	Lubrificação
22	01	Und	Mini fusível lâmina
23	11	L	Óleo 15w40
24	0,15	L	Óleo atf
25	01	Und	Porca 8mm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

26	01	Und	Rolamento volante
27	01	Und	Vedador bujão cárter
28	01	Serv	Mão de obra

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 1 de agosto de 2024.

Coronel Pilar, 29 de julho de 2024.

Edson Valcarengui

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e serviço de manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é aquisição de peças e serviço de manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

Este caminhão está com problemas na embreagem, a mesma está falhando e sobrecarregando o sistema, além disso é necessário realizar a revisão completa do caminhão troca de óleo e filtros, para manutenção preventiva evitando problemas maiores.

Por isso vê-se necessária esta manutenção para o completo funcionamento em segurança do caminhão. A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de caminhões da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do veículo, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024 item 73 - Serviços mecânicos de conserto e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos em geral, abrangendo tão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

somente mão de obra, item 76 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

3.5. Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação.

3.6. Das Sanções Administrativas:

3.6.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.7. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.6.1. deste documento as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.7.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.7. do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

3.7.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.7 do presente Edital.

3.7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

3.7.4. A aplicação das sanções previstas no item 3.7 deste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.7.5. Na aplicação da sanção prevista no item 3.7, alínea “b”, do presente documento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.7.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.7 do presente documento o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.7.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.7.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.7.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.7.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 3.6.1 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und	Abraçadeira 32/44
2	07	Und	Abraçadeira plástica 25cm
3	02	L	Aditivo radiador
4	01	Und	Arruela 10mm
5	01	Und	Bico injetor da bomba do arla
6	02	Und	Bucha amortecedor dianteiro
7	02	Und	Bucha central estabilizador dianteiro
8	01	Und	Cilindro auxiliar embreagem
9	01	Und	Cilindro mestre embreagem
10	05	Und	Cinta plástica
11	01	Und	Dreno tubo de sucção
12	01	Und	Engate rápido
13	01	Und	Filtro ar
14	01	Und	Filtro do ar motor
15	01	Und	Filtro diesel
16	01	Und	Filtro lubrificante motor
17	01	Und	Filtro separador de água
18	02	Und	Fluido de freio
19	01	Und	Graxa grafitada
20	01	Und	Embreagem
21	01	Und	Lubrificação
22	01	Und	Mini fusível lamina
23	11	L	Óleo 15w40
24	0,15	L	Óleo atf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

25	01	Und	Porca 8mm
26	01	Und	Rolamento volante
27	01	Und	Vedador bujão carter
28	01	Serv	Mão de obra

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Mecanica Garibaldi Diesel	Mecanica Uni-diesel	Cerani
1	01	Und	Abraçadeira 32/44	R\$ 9,50	R\$ 9,85	R\$ 9,60
2	07	Und	Abraçadeira plástica 25cm	R\$ 0,70	R\$ 5,60	R\$ 0,75
3	02	L	Aditivo radiador	R\$ 28,00	R\$ 58,00	R\$ 29,00
4	01	Und	Arruela 10mm	R\$ 1,20	R\$ 1,40	R\$ 1,30
5	01	Und	Bico injetor da bomba do arla	R\$ 426,20	R\$ 442,70	R\$ 438,60
6	02	Und	Bucha amortecedor dianteiro	R\$ 15,80	R\$ 33,00	R\$ 16,00
7	02	Und	Bucha central estabilizador dianteiro	R\$ 29,30	R\$ 65,80	R\$ 32,30
8	01	Und	Cilindro auxiliar embreagem	R\$ 1442,90	R\$ 1504,60	R\$ 1492,50
9	01	Und	Cilindro mestre embreagem	R\$ 1345,60	R\$ 1396,80	R\$ 1378,60
10	05	Und	Cinta plástica	R\$ 1,30	R\$ 7,5	R\$ 1,40
11	01	Und	Dreno tubo de sucção	R\$ 32,10	R\$ 37,90	R\$ 37,20
12	01	Und	Engate rápido	R\$ 62,30	R\$ 64,40	R\$ 63,70
13	01	Und	Filtro ar	R\$ 198,00	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

					420,00	206,00
14	01	Und	Filtro do ar motor	R\$ 198,00	R\$ 420,00	R\$ 206,00
15	01	Und	Filtro diesel	R\$ 116,20	R\$ 121,40	R\$ 120,60
16	01	Und	Filtro lubrificante motor	R\$ 99,90	R\$ 108,50	R\$ 107,40
17	01	Und	Filtro separador de água	R\$ 184,30	R\$ 198,30	R\$ 192,30
18	02	Und	Fluido de freio	R\$ 34,80	R\$ 70,50	R\$ 35,10
19	01	Und	Graxa grafitada	R\$ 15,00	R\$ 25,00	R\$ 20,00
20	01	Und	Embreagem	R\$ 5881,20	R\$ 6174,00	R\$ 6102,80
21	01	Und	Lubrificação	R\$ 45,00	R\$ 110,00	R\$ 55,00
22	01	Und	Mini fusível lamina	R\$ 3,20	R\$3,50	R\$ 3,50
23	11	L	Óleo 15w40	R\$ 29,00	R\$ 332,20	R\$ 30,00
24	0,15	L	Óleo atf	R\$ 47,00	R\$ 7,20	R\$ 48,00
25	01	Und	Porca 8mm	R\$ 0,80	R\$ 0,90	R\$ 0,85
26	01	Und	Rolamento volante	R\$ 57,40	R\$ 59,20	R\$ 58,70
27	01	Und	Vedador bujão carter	R\$ 5,80	R\$ 6,20	R\$ 6,20
28	01	Serv	Mão de obra	R\$ 2890,00	R\$ 3410,00	R\$ 3340,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 13.612,85 (treze mil seiscentos e doze reais com oitenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und	Abraçadeira 32/44
2	07	Und	Abraçadeira plástica 25cm
3	02	L	Aditivo radiador
4	01	Und	Arruela 10mm
5	01	Und	Bico injetor da bomba do arla
6	02	Und	Bucha amortecedor dianteiro
7	02	Und	Bucha central estabilizador dianteiro
8	01	Und	Cilindro auxiliar embreagem
9	01	Und	Cilindro mestre embreagem
10	05	Und	Cinta plástica
11	01	Und	Dreno tubo de sucção
12	01	Und	Engate rápido
13	01	Und	Filtro ar
14	01	Und	Filtro do ar motor
15	01	Und	Filtro diesel
16	01	Und	Filtro lubrificante motor
17	01	Und	Filtro separador de água
18	02	Und	Fluido de freio
19	01	Und	Graxa grafitada
20	01	Und	Embreagem
21	01	Und	Lubrificação
22	01	Und	Mini fusível lamina
23	11	L	Óleo 15w40
24	0,15	L	Óleo atf
25	01	Und	Porca 8mm
26	01	Und	Rolamento volante
27	01	Und	Vedador bujão carter
28	01	Serv	Mão de obra

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Edson Valcarengui, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 29 de julho de 2024.

Edson Valcarenghi

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e serviço de manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada é aquisição de peças e serviço de manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

Este caminhão está com problemas na embreagem, a mesma está falhando e sobrecarregando o sistema, além disso é necessário realizar a revisão completa do caminhão troca de óleo e filtros, para manutenção preventiva evitando problemas maiores.

Por isso vê-se necessária esta manutenção para o completo funcionamento em segurança do caminhão. A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de caminhões da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do veículo, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	01	Und	Abraçadeira 32/44
2	07	Und	Abraçadeira plástica 25cm
3	02	L	Aditivo radiador
4	01	Und	Arruela 10mm
5	01	Und	Bico injetor da bomba do arla
6	02	Und	Bucha amortecedor dianteiro
7	02	Und	Bucha central estabilizador dianteiro
8	01	Und	Cilindro auxiliar embreagem
9	01	Und	Cilindro mestre embreagem
10	05	Und	Cinta plástica
11	01	Und	Dreno tubo de sucção
12	01	Und	Engate rápido
13	01	Und	Filtro ar
14	01	Und	Filtro do ar motor
15	01	Und	Filtro diesel
16	01	Und	Filtro lubrificante motor
17	01	Und	Filtro separador de água
18	02	Und	Fluido de freio
19	01	Und	Graxa grafitada
20	01	Und	Embreagem
21	01	Und	Lubrificação
22	01	Und	Mini fusível lâmina
23	11	L	Óleo 15w40
24	0,15	L	Óleo atf
25	01	Und	Porca 8mm
26	01	Und	Rolamento volante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

27	01	Und	Vedador bujão cárter
28	01	Serv	Mão de obra

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 13.612,85 (treze mil seiscientos e doze reais com oitenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

3.3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção e Conservação De Veículos (640)

3.3.3.90.30.01.01.00.00 - Combustiveis e Lubrif. Autom-Consumo IME (680)

Coronel Pilar, 29 de julho de 2024.

Edson Valcarenghi

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Processo de Dispensa nº 206 – Aquisição de peças para manutenção do Caminhão FORD CARGO 1723 placa IUN5F94

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 205 – Aquisição de materiais e serviço de mão de obra para a instalação de divisórias e porta sanfonada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 204 – Aquisição de peças e serviço de manutenção do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 204/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA

Coronel Pilar, 02 de agosto de 2024.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal